



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 6/2020 - GAB

Pitanga, 14 de janeiro de 2020.

Excelentíssima Senhora  
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 03/2020, que altera os requisitos do Cargo de Técnico de Educação Física e Professor de Educação Física, para tramitação em regime de urgência nesta Casa de Leis.

Justifica-se tramitação em regime de urgência, tendo em vista que o município deve se adequar as exigências estabelecido na Resolução CNE/CES nº 6/2018 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física - DCNs, fundamentadas no Parecer CNE/CES nº 584/2018, tornou-se o novo marco legal nessa formação e estabeleceu o ano de 2020 como prazo final.

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 05/2020, que concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Justifica-se a urgência na tramitação do presente Projeto de Lei, para que possamos cumprir o estabelecido no Inciso X do art. 37, da Constituição Federal e no § 1º do art. 78 da Lei Orgânica do Município, que estabelece a correção da remuneração dos servidores no mês de janeiro de cada ano.

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 4/2020, que concede reajuste na rede municipal de ensino o piso salarial dos profissionais do magistério, nos termos da Lei Federal 11.738/08.

Justifica-se a urgência na tramitação do presente projeto de lei, para que possamos cumprir o estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Por fim solicito de Vossa Excelência a convocação, em caráter de urgência, em face a interesse público manifesto, uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Vereadores, em dia e horário a ser designado, nos termos do art. 62, inciso XV da Lei Orgânica do Município, visando a apreciação dos Projetos de Lei nº 03/2020, 04/2020 e 05/2020.

Justifica-se a convocação de extraordinária dessa Casa de Leis, tendo em vista que o município de Pitanga esta em processo de Concurso Publico , onde o edital já esta publicado, assim precisamos da aprovação em regime de urgência da alteração dos requisitos dos referidos cargo e posterior atualizar o edital do Concurso Publico.

Justifica-se a solicitação da convocação de reunião extraordinária para apreciação e votação dos Projetos de Leis nº 04/2020 e 05/2020, em regime de urgência, para que possamos cumprir o estabelecido no Inciso X do art. 37, da Constituição Federal e no § 1º do art. 78 da Lei Orgânica do Município, que estabelece a correção da remuneração dos servidores no mês de janeiro de cada ano e também para que possamos cumprir o estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº. 11.738/2008, que prescreve que o *"piso salarial profissional nacional do magistério da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2009"*.

Por estas razões justifica-se o referido pedido.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 5/2020



Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências

Art. 1º Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e agentes políticos, no percentual de 7,32%, em conformidade com o disposto no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal e no § 1º do art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 15 de janeiro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| Câmara Municipal de Pitanga   |                      |
| Departamento de Administração |                      |
| Protocolo Nº                  | 421/2020             |
| Data                          | 14 / 01 / 2020       |
| às                            | 13 horas 41 minutos. |
|                               |                      |
| Servidor                      |                      |



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 5

Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

O Projeto de lei nº 5/2020, que enviamos para apreciação e votação nessa Casa de leis, dispõe sobre a revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Solicitamos aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, para que possamos cumprir o estabelecido no inciso X do art. 37, da Constituição Federal e no § 1º do art. 78 da Lei Orgânica do Município, que estabelece a correção da remuneração dos servidores no mês de janeiro de cada ano.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal